

EURO-LETTER^(*)

N.º 120

Abril de 2005

Esta EuroLetter está disponível em formato pdf [em inglês] no endereço:

http://www.steff.suite.dk/eurolet/eur_120.pdf

Traduções em português disponíveis em: <http://www.steff.suite.dk/eurolet.htm>

Traduções em alemão disponíveis em: <http://www.lglf.de/ilga-europa/euro-letter/index.htm>

Traduções em italiano disponíveis em: <http://www.trab.it/euroletter>

Traduções em francês disponíveis em: <http://www.france.qrd.org/assoc/ie-paris2005/euroletter/>

Traduções em húngaro disponíveis em: <http://www.hatter.hu/euroletter.htm>

Traduções em eslovaco disponíveis em: <http://queer.blog.sk>

A Euro-letter é publicada em nome da ILGA-Europa – a estrutura regional europeia da Associação Internacional Lésbica e Gay (*International Lesbian and Gay Association*), pela Secção Internacional da Associação Nacional Dinamarquesa de Gays e Lésbicas, com apoio da Comunidade Europeia – A União Europeia Contra a Discriminação.

Editores: *Steffen Jensen, Juris Lavrikos, Ken Thomassen, Peter Bryld, Lisbeth Andersen e Soeren Baatrup.*

Para contactar a Euro-Letter: steff@inet.uni2.dk; <http://www.steffenjensen.dk/>

Pode receber a Euro-Letter por e-mail [em inglês] enviando uma mensagem sem conteúdo para euroletter-subscribe@egroups.com; a partir do n.º 30 a Euro-Letter está disponível na Internet (em inglês), nos endereços <http://www.steff.suite.dk/eurolet.htm> e <http://www.france.qrd.org/assoc/ilga/euroletter.html>.

A informação contida nesta publicação não reflecte necessariamente a posição ou opiniões da Comissão Europeia.

Documentos relativos à ILGA-Europa pode ser encontrada na *homepage* da organização, em <http://www.ilga-europe.org/>.

NESTE NÚMERO:

- REINO UNIDO: UNIÕES HOMOSSEXUAIS SERÃO LEGAIS ANTES DO NATAL
- MARINHA DO REINO UNIDO QUER QUE OS GAYS SE ASSUMAM PUBLICAMENTE
- SUÉCIA PODE AUTORIZAR FERTILIZAÇÃO *IN VITRO* PARA LÉSBICAS
- ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO HOLANDESA SOBRE ADOÇÃO
- PARLAMENTO CHECO REJEITA, PELA QUARTA VEZ, LEGISLAÇÃO SOBRE UNIÕES HOMOSSEXUAIS
- HISTÓRIA DA LEGISLAÇÃO SOBRE UNIÕES HOMOSSEXUAIS NA REPÚBLICA CHECA
- PROTOCOLO CONTRA A DISCRIMINAÇÃO ENTRA EM VIGOR, MAS MUITOS ESTADOS EUROPEUS ATRASAM A SUA RATIFICAÇÃO
- CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO DETALHADO (*MAPPING STUDY*)
- PARLAMENTO EUROPEU APOIA A RESOLUÇÃO BRASILEIRA
- PARLAMENTO EUROPEU PREPARA O SEU RELATÓRIO ANUAL SOBRE A SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NO MUNDO
- PRIMEIRO REFERENDO APROVA A CONSTITUIÇÃO DA UE
- FOLHETOS INFORMATIVOS DISPONÍVEIS *ONLINE* EM TODAS AS 20 LÍNGUAS OFICIAIS DA EU
- INSTITUTO EUROPEU DA IGUALDADE ENTRE HOMENS E MULHERES
- GOVERNO ESLOVENO APRESENTA UMA PROPOSTA DE LEI SOBRE UNIÕES HOMOSSEXUAIS
- HUNGRIA: UNIÕES HOMOSSEXUAIS PODERÃO SER LEGALIZADAS A PARTIR DE 2007
- TURQUIA: PREOCUPAÇÕES SUSCITADAS PELO NOVO CÓDIGO PENAL DEVERÃO SER OBJECTO DE PONDERAÇÃO
- *CELEBRATE* – CONFERÊNCIA EUROPEIA PARA AGENTES DA POLÍCIA LGBT

(*) A presente versão portuguesa foi preparada com finalidade meramente informativa, não sendo o seu autor tradutor profissional. Assim, e embora tenham sido envidados todos os esforços para assegurar a fidelidade da tradução, esta não deve ser reproduzida sem ser confrontada com a versão inglesa (original) da Euro-Letter. Todas as citações de documentos oficiais que não contenham menção da respectiva fonte são da responsabilidade do tradutor, não dispensando, por isso mesmo, a consulta das respectivas versões autênticas.

REINO UNIDO: UNIÕES HOMOSSEXUAIS SERÃO LEGAIS ANTES DO NATAL

Por politics.co.uk

A nova legislação que permitirá que os casais de pessoas do mesmo sexo registem as suas uniões irá entrar em vigor antes do Natal deste ano.

A Lei de Uniões Cívicas (*Civil Partnership Act*) entrará em vigor no dia 5 de Dezembro, o que significa que os primeiros casais poderão registar formalmente as suas uniões no dia 21 de Dezembro, decorrido o período normal de antecedência de 15 dias.

Logo que a união seja registada legalmente, os casais poderão gozar de direitos acrescidos em matéria de benefícios de emprego e de pensões, acesso a seguros de vida e, bem assim, ser reconhecidos para efeitos de imigração e de aquisição da nacionalidade.

A dissolução da união terá de ser decretada por um tribunal.

A Secretária de Estado para a Igualdade, Jacqui Smith afirmou: «Esta legislação irá representar uma verdadeira diferença para estes casais e demonstra o empenho do Governo na realização da igualdade e da justiça social».

«Espero que esta lei ajude a criar uma sociedade mais igual. Ela abre caminho ao respeito, reconhecimento e à justiça para todos aqueles que deles têm sido privados há demasiado tempo»

Ao longo deste ano o Governo irá emitir as instruções necessárias e assegurar a formação das entidades patronais relativamente às mudanças que a nova lei irá implicar.

O grupo de promoção e defesa dos direitos dos homossexuais *Stonewall* acolheu entusiasticamente o anúncio.

O director executivo, Ben Summerskill, afirmou: «Estamos encantados. Temos recebido inúmeros pedidos de informação de pessoas de todo o país que pretendem saber quando é que poderão registar as suas uniões. Finalmente, os casais de lésbicas e gays poderão começar a planear as suas vidas futuras em conjunto».

E acrescentou: «Esperamos imensas festas antes do Natal!»

MARINHA DO REINO UNIDO QUER QUE OS GAYS SE ASSUMAM PUBLICAMENTE

Por *Rex Wockner*

A Marinha de Guerra do Reino Unido estabeleceu uma parceria com o grupo de promoção e defesa dos direitos dos homossexuais *Stonewall* num esforço para aumentar o alistamento de gays e para encorajar mais marinheiros a assumirem publicamente a sua orientação sexual, informou o *Sunday Times*.

O Vice-Almirante Sir James Burnell-Nugent afirmou que o facto de os marinheiros assumirem publicamente a sua orientação sexual iria contribuir para uma cultura em que «todas as pessoas são apreciadas por si próprias e podem assim dar 100% de si no desempenho das suas funções».

No âmbito da campanha a Marinha irá colocar anúncios no bisemanário gay *The Pink Paper*.

«[Os anúncios] irão mostrar a quem for gay e se sentir desconfortável com o ambiente que o rodeia que a nossa posição a propósito da diversidade não é apenas conversa fiada», afirmou o Comodoro Paul Docherty. «É muito possível que nós tenhamos um Almirante gay a tempo inteiro. (...) Nós já tivemos almirantes homossexuais no passado, mas eles não se assumiram publicamente».

O Reino Unido abandonou a política que proibia os homossexuais nas Forças Armadas em 2000.

Num anúncio paralelo, o Ministério da Defesa anunciou no dia 20 de Fevereiro que os casais de pessoas do mesmo sexo que registem as suas uniões ao abrigo da Lei sobre Uniões Cívicas que irá entrar em vigor em Dezembro poderão ocupar alojamentos destinados às famílias dos militares.

Um porta-voz do Ministério da Defesa afirmou ao jornal *Telegraph*: «Se os casais de pessoas do mesmo sexo registarem as suas uniões nos moldes previstos na lei, que lhes garante direitos e lhes impõe deveres comparáveis aos do casamento, o Ministério da Defesa pensa assegurar o mesmo grau de reconhecimento nas suas políticas relativas aos membros das Forças Armadas».

Na Malásia, entretanto, o máximo dirigente da Real Marinha da Malásia, Almirante Datuk Sri Mohamed Anwar bin Haji Mohamed Nor, afirmou ao *New Straits Times* que a Malásia não seguiria de modo nenhum o exemplo do Reino Unido.

«Nós não apoiamos tais actos», disse Anwar. A RMM nunca os aceitará [aos gays] pois temos de proteger a Marinha».

A RMM está a distribuir 10 000 cópias de um livro educativo islâmico, preparado pelo Corpo Religioso Militar, a todos os membros muçulmanos da Marinha, disse Anwar.

O livro de 152 páginas abrange os princípios básicos da fé e oferece instruções detalhadas sobre o modo como devem ser realizadas as orações num navio ou no campo de batalha, segundo informou o *New Straits Times*.

SUÉCIA PODE AUTORIZAR FERTILIZAÇÃO *IN VITRO* PARA LÉSBICAS

De EuroQueer

Estocolmo – O Governo sueco deverá aprovar em breve uma medida legislativa que permitirá que as lésbicas unidas em união civil usufruam dos mesmos direitos em matéria de fertilização *in vitro* que os casais heterossexuais, segundo anunciaram os *media* na quarta-feira, dia 2 de Março.

Embora a legislação sueca, actualmente, só permita às mulheres casadas ou que vivem em união de facto heterossexual o recurso a tratamentos de inseminação artificial, a rádio pública sueca anunciou que o Governo irá propor, no decurso desta semana, que os casais de lésbicas possam beneficiar dos mesmos procedimentos.

A iniciativa é considerada um passo natural na Suécia, que é conhecida pelas suas atitudes liberais em relação à homossexualidade, aceitando a adopção por casais homossexuais e permitindo uniões de pessoas do mesmo sexo semelhantes ao casamento.

Citando fontes políticas não identificadas, o programa noticioso *Ekot* anunciou que o Partido Social Democrata no poder, o Partido da Esquerda e os Verdes, tinham chegado a acordo na quinta-feira para propor uma alteração à legislação em vigor e, bem assim, que a nova legislação entraria em vigor no dia 1 de Julho deste ano.

As lésbicas que vivam em união civil teriam o mesmo acesso aos diferentes tipos de tratamento de fertilidade na Suécia que os casais heterossexuais e, logo que a criança nasça, ambas as mulheres seriam consideradas como suas mães.

Se o casal recorrer a tratamentos de fertilidade fora da Suécia, no entanto, a companheira da mulher grávida terá, como sucede actualmente, que adoptar a criança para que a mesma possa ser considerada também como sua, de acordo com o *Ekot*. - Sapa-AFP

ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO HOLANDESA SOBRE ADOPÇÃO

Por Kees Waldijk

Ontem (9 de Março de 2005), o Ministro da Justiça holandês aceitou, no Parlamento, apresentar um projecto de lei que permitirá, na Holanda, a adopção internacional de crianças aos casais de pessoas do mesmo sexo. A maioria dos deputados da câmara baixa do parlamento holandês vinha exigindo a aprovação de legislação nesse sentido há vários anos.

De acordo com a legislação actualmente em vigor, a adopção internacional não está incluída no conjunto de possibilidades de adopção que os casais de pessoas do mesmo sexo têm desde 1 de Abril de 2001. Poderá demorar ainda um a dois anos até que a alteração entre em vigor. Mesmo nessa altura, no entanto, poucas adopções internacionais deverão ser realizadas por casais homossexuais, pois quase nenhum país do mundo autoriza que os seus menores sejam adoptados por casais (holandeses) de pessoas do mesmo sexo.

No meu *website* (www.emmeijers.nl/waaldijk, na rubrica *Latest news*) poderão encontrar os números provisórios relativos aos casamentos e uniões registadas em 2004.

Para os que lêem neerlandês: o meu repertório de decisões da Comissão para a Igualdade de Tratamento holandesa tomadas no âmbito dos casos de alegada discriminação fundada na orientação sexual, na identidade de género, no estado civil, etc., desde 1995, foi actualizada, incluindo agora as decisões publicadas em 2004 (ver www.emmeijers.nl/waaldijk, na rubrica *Oordelen commissie gelijke behandeling*). Entre elas conta-se uma decisão sobre a exclusão de um casal de pessoas do mesmo sexo de um concurso de danças de salão (decisão 2004-116).

A Comissão considera, mais uma vez, que a exclusão dos casais de pessoas do mesmo sexo de tais competições constitui uma forma de discriminação directa fundada no sexo. Ao contrário da sua anterior decisão num caso semelhante (decisão 1997-29), a Comissão considera agora ainda que se trata de uma forma de discriminação directa fundada na orientação sexual (em 1997 a Comissão concluiu que se tratava de uma forma de discriminação indirecta fundada na orientação sexual).

PARLAMENTO CHECO REJEITA, PELA QUARTA VEZ, LEGISLAÇÃO SOBRE UNIÕES HOMOSSEXUAIS

Por GLL, Praga – 11 de Fevereiro de 2005

A Câmara dos Deputados, a câmara baixa do Parlamento da República Checa, rejeitou a quarta tentativa para fazer aprovar legislação sobre uniões registadas. A adopção desta legislação sobre uniões de pessoas do mesmo sexo teria permitido, pelo menos, reduzir o âmbito da discriminação e teria aproximado a República Checa dos padrões democráticos vigentes noutros países da União Europeia.

A *Gay a lesbická liga* (Liga Gay e Lésbica) continuará a desenvolver esforços para assegurar a legalização das uniões de pessoas do mesmo sexo por recurso a todos os meios legais possíveis e, desse modo, para eliminar a discriminação da comunidade GLB da República Checa.

O QUE O PROJECTO DE LEI PERMITIA:

- Os membros do casal tornar-se-iam parentes, na acepção do Código Civil;
- Os membros do casal poderiam actuar em nome um do outro em matérias de interesse comum;
- Dever recíproco de cooperação e assistência;
- O companheiro sobrevivente integraria automaticamente o primeiro grupo de sucessíveis;
- Consideração da situação conjunta dos companheiros para efeitos de apoio social e da legislação relativa ao rendimento mínimo garantido;
- Os companheiros poderiam participar nas actividades económicas desenvolvidas por cada um, mas não poderiam empregar-se mutuamente;
- Os companheiros poderiam recusar-se a prestar depoimento se isso pudesse prejudicar o respectivo companheiro;
- Direito a designar advogado para representar o companheiro;
- Direito a utilizar a casa arrendada pelo companheiro durante a união.

O QUE O PROJECTO DE LEI NÃO PERMITIA:

- Herdar a totalidade da herança do companheiro falecido;

- Utilização de um sobrenome comum ou duplo;
- Impacto sobre a aquisição da nacionalidade ou de autorização de residência ou de trabalho;
- Acesso a pensões de sobrevivência;
- Vantagens decorrentes da legislação relativa ao imposto sobre os rendimentos;
- Obtenção de indemnizações em caso da morte do companheiro;
- Adopção de crianças.

HISTÓRIA DA LEGISLAÇÃO SOBRE UNIÕES HOMOSSEXUAIS NA REPÚBLICA CHECA:

- Em 1992/1993, o Governo preparou um conjunto de alterações ao Código Civil; contudo, os artigos relativos às relações entre pessoas do mesmo sexo foram rejeitados.
- Em 1995, dois deputados do Partido Democrático Cívico apresentaram um projecto de lei sobre uniões homossexuais (ele previa apenas o reconhecimento de direitos sucessórios e do direito à utilização comum de uma habitação arrendada). A apreciação do projecto foi adiada várias vezes e acabou por não ocorrer devido às eleições parlamentares entretanto ocorridas;
- Em 1997, um projecto de lei completo foi apresentado por deputados do Partido Comunista, do Partido Social Democrático e do Partido Democrático Cívico. O projecto de lei abrangia o direito da família, excluindo expressamente a possibilidade de adopção e educação conjunta de crianças. O Governo pronunciou-se contra a iniciativa e a Câmara dos Deputados, após uma longa primeira leitura, decidiu rejeitar o projecto de lei.
- Em 1999 foi apresentado, por representantes de todos os partidos políticos com assento parlamentar, com excepção dos Cristãos Democratas, um projecto de lei mais detalhado. O Governo apoiou o projecto, mas a Câmara dos Deputados rejeitou-o aquando da segunda leitura.
- Em 2000, após uma iniciativa do Conselho para os Direitos Humanos, do Governo, o Ministério da Justiça preparou uma proposta de lei muito completa e detalhada. A Câmara dos Deputados, inesperadamente, rejeitou-a logo na primeira leitura. Ela voltou a ser apreciada pelo Governo, para ser revista, mas o processo nunca chegou a ser concluído, uma vez que entretanto ocorreram as eleições legislativas de 2002.
- Em 2003 o Ministério da Justiça preparou um novo projecto de lei. Nunca chegou a ser objecto de apreciação por parte do Governo e o Primeiro Ministro Spidla sugeriu que ele fosse apresentado por iniciativa de Deputados (para os detalhes, ver mais abaixo).
- Na Primavera de 2004, representantes de todos os partidos com assento parlamentar, com excepção dos Cristãos Democratas, prepararam um novo projecto de lei, baseado na proposta do Ministério da Justiça, tomando em consideração as reservas apresentadas pela *Gay a lesbická liga*. O Governo não manifestou a sua concordância com o projecto. O projecto foi aprovado nas duas primeiras leituras na Câmara dos Deputados. Foi rejeitada durante a terceira leitura, em Fevereiro de 2005.

A HISTÓRIA DO ÚLTIMO PROJECTO DE LEI SOBRE UNIÕES REGISTRADAS

28 de Janeiro	O Governo deveria ter apreciado um projecto de lei sobre uniões homossexuais, preparado pelo Ministério da Justiça. <i>Gay a lesbická liga</i> organizou uma manifestação pública sob o lema «Coração pela união» em frente à sede do Governo. Devido à ausência de ministros-chave, o Governo adiou o debate por uma semana.
4 de Fevereiro	O Primeiro-Ministro, Vladimir Spidla, retirou indefinidamente o projecto da agenda do Governo devido aos protestos do Partido Democrata Cristão, membro da coligação governamental.
26 de Fevereiro	Primeira reunião da <i>Gay a lesbická liga</i> com um grupo de deputados – os futuros proponentes do novo projecto.
20 de Abril	Um novo projecto de lei sobre uniões homossexuais foi apresentado na Câmara dos Deputados.

19 de Maio	O Governo discute e aprecia o projecto de lei.
18 de Junho	A Câmara dos Deputados aprecia o projecto de lei em primeira leitura, recusando a proposta da deputada cristã democrata Vlasta Parkanova para que o mesmo fosse rejeitado.
7 de Julho	A Comissão de Petições da Câmara dos Deputados recebe uma petição de mais de 4 000 assinaturas, organizada por iniciativa da <i>Gay a lesbická liga</i> , apoiando a legislação sobre uniões homossexuais.
14 de Julho	A Comissão de Petições da Câmara dos Deputados recomenda ao Plenário a aprovação do projecto de lei com pequenas alterações.
22 de Setembro	A Câmara dos Deputados aprecia, em segunda leitura, o projecto de lei; a deputada cristã democrata Vlasta Parkanova apresenta novamente a sua proposta para que o projecto seja rejeitado.
15 de Outubro	A terceira leitura do projecto de lei, que chegou a estar prevista, não chegou a ocorrer porque a sessão parlamentar terminou antes que ela pudesse ter lugar.
5 de Novembro	O deputado comunista Zuzka Rujbrova sugeriu a repetição da segunda leitura uma vez que o projecto de lei previa uma data de entrada em vigor inexecutável.
16 de Novembro	A Comissão de Petições recomendou novamente a adopção do projecto de lei.
24 de November	A segunda leitura foi repetida; o deputado democrata cristão Jaromir Talir propôs a sua rejeição.
14 de Dezembro	Na sequência da realização de consultas com a <i>Gay a lesbická liga</i> , Tana Fischerova, da União pela Liberdade – União Democrática, e uma das signatários do projecto de lei, sugere o adiamento da realização da terceira leitura até à sessão Plenária de Fevereiro de 2005.
11 de Fevereiro	O projecto de lei foi rejeitado em terceira leitura por um voto.

UMA VOTAÇÃO RENHIDA

A nossa Câmara dos Deputados tem 200 membros. Para conseguir a aprovação de um projecto de lei ordinário (e para o enviar para o Senado), é necessário o voto de uma maioria simples dos deputados presentes (=quórum). São considerados presentes os deputados que introduzam os seus cartões nas ranhuras das máquinas de votação electrónica. Assim sendo, se existe um projecto de lei em votação, são possíveis cinco opções: a) o deputado está doente, ausente ou simplesmente não presente no edifício da Câmara dos Deputados; b) o deputado está presente no edifício mas não tem o seu cartão introduzido numa máquina de votação. Esta atitude implica um apoio não expresso ao projecto em votação, porque embora esteja no edifício a pessoa é oficialmente considerada «não presente» e isso faz baixar o quórum necessário para que o projecto seja aprovado; c) o deputado está no edifício, tem o seu cartão numa máquina de votação mas não acciona qualquer dos respectivos botões. Isso significa que o deputado se abstém e implica uma rejeição implícita do projecto. Isto é assim porque ele ou ela aumenta o quórum (=está oficialmente presente) mas não vota a favor do projecto; d) o deputado vota «NÃO»; e) o deputado vota «SIM».

Neste caso, de 200 deputados:

7 estavam ausentes ou estavam doentes;

28 estavam no edifício mas não introduziram os seus cartões nas máquinas de votação;

18 abstiveram-se (=tinham os seus cartões inseridos mas não pressionaram qualquer botão);

65 votaram «NÃO»;

82 votaram «SIM».

O quórum foi definido como sendo mais de 50% dos deputados considerados «oficialmente presentes» (=com os seus cartões inseridos nas máquinas de votação), i. é, $18+65+82=165$ dividido por dois e arredondado. Portanto, o quórum necessário era 83, mas só foram emitidos 82 votos SIM. Assim sendo, o projecto foi rejeitado.

Se quiserem, a seguir podem verificar quais as atitudes dos deputados de acordo com a sua filiação política:

Temos cinco partidos políticos representados na Câmara dos Deputados:

CSSD = Sociais Democratas, o principal partido no Governo, de esquerda, com um total de 70 deputados;

ODS = Democratas Cívicos, o nosso principal partido da oposição, de direita, com um total de 57 deputados;

KSCM = Comunistas, extrema esquerda, com um total de 41 deputados;

KDU-CSL = Democratas Cristãos, centristas muito conservadores, que governam em coligação com o CSSD, com um total de 21 deputados;

US-DEU = União pela Liberdade, liberais, de direita, moderados, governam em coligação com o CSSD, com um total de 10 deputados;

Independente = um deputado, ex- US-DEU, abandonou o partido há dois anos e não faz parte de qualquer partido actualmente.

(abreviaturas: S=votou SIM; N=votou NÃO; A=Abstenção; P=Presente no edifício mas sem ter introduzido o seu cartão na máquina de votação; O=Ausente do edifício/doente)

CSSD (Sociais Democratas): 38 S, 7 N, 8 A, 13 P, 4 O

ODS (Democratas Cívicos): 13 S, 31 N, 8 A, 3 P, 2 O

KSCM (Comunistas): 24 S, 5 N, 2 A, 9 P, 1 O

KDU-CSL (Democratas Cristãos): 21 N

US-DEU (União pela Liberdade): 6 S, 1 N, 3 O

Independentes: 1 S

PROTOCOLO CONTRA A DISCRIMINAÇÃO ENTRA EM VIGOR, MAS MUITOS ESTADOS EUROPEUS ATRASAM A SUA RATIFICAÇÃO

Por ILGA-Europe

No dia 1 de Abril de 2005, o Procolo n.º 12 à Convenção de Direitos do Homem entrou em vigor. O Protocolo n.º 12 implica um enorme fortalecimento das disposições anti-discriminatórias da Convenção, e é potencialmente benéfico para as lésbicas, os gays, os bissexuais e os transsexuais europeus.

Contudo, apenas alguns países europeus ratificaram o Protocolo e, portanto, a sua implementação está a ser atrasada. Até agora, só 11 de 46 países europeus signatários da Convenção Europeia dos Direitos do Homem ratificaram o Protocolo (ver a lista nas notas, em baixo). Lamentavelmente, os Estados-Membros da UE não estão na primeira linha deste importante processo – apenas 3 Estados-Membros da UE ratificaram o Protocolo.

Actualmente, a Convenção Europeia dos Direitos do Homem não proporciona um direito autónomo a não ser discriminado. Em segundo lugar, a proibição de discriminação aplica-se apenas quando está implicado um dos outros direitos protegidos pela Convenção. O Protocolo n.º 12 consagra um direito autónomo a não ser discriminado e a obrigação, para as entidades públicas, de não permitirem a discriminação. A orientação sexual e a identidade de género não estão incluídas na lista de fundamentos de discriminação. No entanto, a jurisprudência anterior do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem estabeleceu de forma expressa que a discriminação fundada na orientação sexual e na identidade de género constitui uma violação dos direitos garantidos pela Convenção. Para além disso, a Exposição de Motivos do Protocolo faz expressa referência à discriminação fundada na orientação sexual.

Patricia Prendiville, Directora Executiva da ILGA-Europa, afirmou: "Trata-se de um desenvolvimento jurídico muito significativo no domínio do direito anti-discriminatório europeu, com um grande potencial para lésbicas, gays, bissexuais e transsexuais europeus, que ainda são vítimas de discriminação em muitas áreas da sua vida. Apelamos aos parlamentos e governos dos países europeus para que assinem e ratifiquem o Protocolo rapidamente e para que demonstrem o seu empenho na eliminação da discriminação em toda a Europa. Apelamos à actual presidência luxemburguesa da União Europeia para que tome a dianteira, encorajando os Estados-Membros da UE para que o façam».

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO DETALHADO (*MAPPING STUDY*)

Um concurso para apresentação de propostas para a elaboração de um estudo detalhado sobre as medidas legislativas adoptadas a nível nacional e o seu impacto na luta contra a discriminação – fora do domínio do emprego – com fundamento no sexo, religião ou crença, deficiência, idade e orientação sexual.

Os resultados deste projecto serão incorporados num estudo de viabilidade que irá ser preparado pela Comissão Europeia relativamente à possibilidade de alinhamento das protecções legais contra a discriminação fundada nestas características com as que são asseguradas pela Directiva sobre a Igualdade Racial.

Informação completa está disponível no *website* da Comissão:

http://europa.eu.int/comm/employment_social/fundamental_rights/callspt/calls_en.htm

PARLAMENTO EUROPEU APOIA A RESOLUÇÃO BRASILEIRA

No dia 24 de Fevereiro de 2005, o Parlamento Europeu aprovou uma resolução «sobre as prioridades e as recomendações da União Europeia na perspectiva da 61.^a Sessão da Comissão dos Direitos do Homem das Nações Unidas em Genebra (14 de Março a 22 de Abril de 2005) B6-0086/2005», que expressa o apoio do Parlamento à Resolução Brasileira:

«13. Reitera o seu pedido à Presidência para que prossiga os esforços em prol da iniciativa brasileira sobre a discriminação com base na orientação sexual e na identidade de género, mediante a obtenção do apoio de outros países a favor de uma resolução sobre este problema»¹.

PARLAMENTO EUROPEU PREPARA O SEU RELATÓRIO ANUAL SOBRE A SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NO MUNDO

No dia 30 de Março de 2005 a Comissão dos Assuntos Externos do Parlamento Europeu (AFET) manifestou o seu apoio a um conjunto de alterações referindo expressamente às violações dos direitos humanos contra LGBT²:

Alteração apresentada por Kinga Gál

Alteração 40
Parágrafo 8

8. Recorda as conclusões dos relatórios especiais sobre os países candidatos a adesão – Bulgária, Roménia e Turquia – e felicita-os pelos progressos que alcançaram no domínio dos direitos humanos; insta-os a prosseguirem e a redobrem esforços nesta via, *especialmente através da aplicação das normas adoptadas em matéria de discriminação de grupos vulneráveis e de minorias étnicas, linguísticas e religiosas.*

Alteração apresentada por Hélène Flautre, Raúl Romeva i Rueda, Jean Lambert, Milan Horaček, Alain Lipietz

Alteração 189

¹ Reproduz-se a versão portuguesa disponível no *website* do Parlamento Europeu [N.T.].

² Reproduz-se a versão portuguesa disponível no *website* do Parlamento Europeu [N.T.].

Parágrafo 50bis (novo)

50 bis. Convida o Governo da Jamaica a revogar os capítulos 76.º, 77.º e 79.º da lei relativa às ofensas à dignidade do ser humana, que criminalizam as relações sexuais entre homens adultos reciprocamente consentidas e são utilizados como justificação do assédio de homens que mantêm relações sexuais entre si, bem como de educadores no domínio do HIV/SIDA que com eles trabalham; convida o Governo da Jamaica a combater activamente a homofobia generalizada, os actos de violência contra homossexuais e o assédio de que estes são vítimas por parte das autoridades policiais na Jamaica.

Alteração apresentada por Michael Cashman, Richard Howitt e María Elena Valenciano Martínez-Orozco,

Alteração 273

Parágrafo 114bis (novo)

114 bis. Insta os Estados que aplicam a pena de morte a pessoas acusadas de relações sexuais consentidas com pessoas do mesmo sexo a abolirem tais leis e práticas judiciais.

Alteração apresentada por Michael Cashman, Richard Howitt e María Elena Valenciano Martínez-Orozco

Alteração 352

Parágrafo 151duodecies (novo)

151duodecies. Solicita ao Conselho e à Comissão que atendam e tomem medidas concretas relativamente aos países que possuem leis discriminatórias em razão da orientação sexual; solicita aos países que possuem leis que criminalizam as relações sexuais consensuais entre adultos do mesmo sexo, que revoguem estas leis.

Projecto de relatório sobre o Relatório Anual relativo aos direitos humanos no mundo em 2004 e a política da União Europeia em matéria de direitos humanos:

http://www.europarl.eu.int/meetdocs/2004_2009/documents/PR/554/554200/554200en.pdf³

O Parlamento Europeu irá debater este relatório na sua sessão plenária do dia 27 de Abril de 2005.

PRIMEIRO REFERENDO APROVA A CONSTITUIÇÃO DA UE

No dia 20 de Fevereiro de 2004, a Espanha tornou-se o primeiro dos Estados-Membros da UE a aprovar a futura Constituição Europeia na sequência de um referendo nacional. Se for ratificada por todos os Estados-Membros europeus, Uma Constituição para a Europa tornar-se-á o primeiro documento juridicamente vinculativo internacional a proibir expressamente a discriminação fundada na orientação sexual.

Em Outubro ultimo, os líderes dos Estados-Membros assinaram a Constituição em Roma, mas ela só entrará em vigor depois de cada um dos Estados-Membros a aprovar, seja por referendo ou por decisão do respectivo parlamento nacional. Parlamentos de três países ratificaram já a Constituição – Lituânia, Hungria e Eslovénia. A Espanha é o primeiro dos Estados-Membros da UE onde o destino da Constituição foi decidido pelos eleitores. A Constituição foi igualmente aprovada pelo parlamento italiano.

Mais informação sobre a Constituição e sobre a sua importância para LGBT pode ser encontrada na secção especial sobre a Constituição existente no nosso *website*: www.ilga-europe.org.

³ A versão portuguesa pode ser encontrada no endereço: http://www.europarl.eu.int/meetdocs/2004_2009/documents/PR/554/554200/554200pt.pdf [N.T.].

FOLHETOS INFORMATIVOS DISPONÍVEIS ONLINE EM TODAS AS 20 LÍNGUAS OFICIAIS DA UE

Sabe qual é a melhor maneira de lidar com a discriminação no local de trabalho? Ou como as entidades patronais podem beneficiar com a promoção activa da diversidade nas suas empresas? Ou como os trabalhadores podem assegurar-se de que o seu comportamento não discrimina contra os seus colegas? Pode encontrar as respostas a estas e muitas outras questões em cinco folhetos informativos gratuitos que estão agora disponíveis nas línguas faladas nos 10 novos Estados-Membros da UE em www.stop-discrimination.info. Está prevista a edição de versões impressas para os novos Estados-Membros ainda este ano.

Os folhetos informativos descrevem o modo como deve ser enfrentada a discriminação no local de trabalho. Em vez de se centrar apenas nas questões jurídicas, eles fornecem informações úteis acerca de como melhorar o ambiente de trabalho. Por exemplo: as vítimas de discriminação podem encontrar conselhos sobre os elementos que devem reunir para documentar as situações de discriminação de que sejam alvo e o modo como podem dirigir-se aos seus superiores. Os empregadores podem encontrar informação sobre as acções que podem desenvolver para ajudar as suas empresas a tornarem-se locais livres de discriminação. «Eu não discrimino... Ou discrimino?» questiona os comportamentos quotidianos e contém dicas sobre a forma de assegurar que o nosso próprio comportamento em relação a colegas e outros trabalhadores não é discriminatório.

Os folhetos informativos foram preparados em colaboração com um consultor internacional para a diversidade, com o apoio de organizações não governamentais, sindicatos, associações patronais e ministérios.

INSTITUTO EUROPEU DA IGUALDADE ENTRE HOMENS E MULHERES

A criação de um Instituto Europeu da Igualdade entre Homens e Mulheres foi pedida pelo Conselho Europeu de Junho de 2004. Deverá estar organizado e em funcionamento em 2007. Financiado pela Comissão, com um orçamento proposto de 52.5 milhões de euros para o período compreendido entre 2007 e 2013, este novo instituto europeu irá dar apoio às instituições da UE e aos Estados-Membros na promoção da igualdade entre as mulheres e os homens e na luta contra a discriminação fundada no sexo. O Instituto irá reunir, analisar e disseminar dados de investigação fiáveis e comparáveis e informação necessária para a tomada de decisões. Terá um centro de documentação e uma biblioteca, que será aberta ao público.

O Instituto servirá ainda para estimular a investigação e o intercâmbio de experiências através da organização de reuniões entre legisladores, peritos e demais partes interessadas; irá contribuir para uma maior consciencialização em matéria de políticas para a igualdade entre os sexos através da realização de conferências, campanhas e seminários. Outra tarefa será a de desenvolver instrumentos metodológicos destinados a promover a integração da igualdade entre homens e mulheres em todas as políticas comunitárias.

Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria um Instituto Europeu da Igualdade entre Homens e Mulheres: http://europa.eu.int/comm/employment_social/news/2005/mar/genderinstitute_en.pdf.

GOVERNO ESLOVENO APRESENTA UMA PROPOSTA DE LEI SOBRE UNIÕES HOMOSSEXUAIS

Pelo Gabinete de Relações Públicas e para os media do Governo da República da Eslovénia

<http://www.uvi.si/eng/slovenia/publications/slovenia-news/1883/1899/>

O Governo apreciou uma proposta de lei sobre o registo das uniões homossexuais na sua sessão ordinária de 31 de Março de 2005, tendo decidido apresentá-la ao Parlamento para primeira leitura. A proposta estabelece as condições de admissibilidade de registo das uniões de pessoas do mesmo sexo, bem como as consequências jurídicas daí decorrentes e o modo de extinção dessas uniões. Não se ocupa das relações entre os companheiros e os filhos de qualquer um deles.

O Ministério do Trabalho, Família e Questões Sociais preparou a proposta de lei com base no reconhecimento do «facto de que uma relação entre pessoas do mesmo sexo é uma união específica entre dois adultos (dois homens ou duas mulheres)».

Devido à natureza específica dessa união, propõe-se que o seu estatuto jurídico seja objecto de uma regulamentação em lei especial. Os proponentes afirmam que o seu objectivo é o de regular o estatuto das uniões de pessoas do mesmo sexo e permitir aos casais homossexuais gozar dos direitos e respeitar as suas obrigações entre os seus respectivos companheiros.

A proposta de lei define os direitos e obrigações dos companheiros do mesmo sexo que registem as suas uniões relativamente à propriedade de bens em comum, rendimentos, habitação, sucessão por morte, obtenção de informação relativa ao estado de saúde de um companheiro doente e o direito de visita em instituições de saúde.

O Ministério afirma que envolveu ONG na preparação da proposta de lei, que apresentaram as suas sugestões. Dos direitos por elas sugeridos, o direito à sucessão relativamente a bens comuns foi incluído no diploma.

O Governo conta preparar alterações a outros diplomas no prazo de seis meses após a aprovação da proposta de lei sobre uniões de pessoas do mesmo sexo. A legislação relativa ao processo penal, a acções cíveis e a outros procedimentos será objecto de alterações de molde a incluir os direitos decorrentes do registo das uniões de pessoas do mesmo sexo.

No início deste mês o Parlamento rejeitou um projecto de lei apresentado pela oposição sobre uniões de pessoas do mesmo sexo. A principal objecção avançada pelos deputados que apoiam a coligação governamental foi a de que o projecto colocava as uniões de pessoas do mesmo sexo praticamente na mesma posição que os casamentos heterossexuais.

HUNGRIA: UNIÕES HOMOSSEXUAIS PODERÃO SER LEGALIZADAS A PARTIR DE 2007

Por Tamás S Kiss, Budapest Sun,

http://www.budapestsun.com/full_story.asp?ArticleId={92AD4C7B74C348A081161BEED27FB409}&From=News

O Governo afirma que está a preparar a apresentação de um enquadramento jurídico para os casais homossexuais, que poderá ser sujeito à apreciação do Parlamento em 2007, que não deve permitir, no entanto, o casamento de pessoas do mesmo sexo.

Embora o Tribunal Constitucional nunca tenha tomada qualquer posição expressa a propósito da questão de saber se os casamentos de pessoas do mesmo sexo são contrários à Constituição, tem sido dito que o casamento é uma instituição reservada aos casais heterossexuais, afirma Katalin Makai, chefe do departamento para as questões civis do Ministério da Justiça (IM).

Assim sendo, mesmo se os casais homossexuais vierem a ter acesso ao que provavelmente será chamado registo de uniões, eles não terão direito a celebrar uma cerimónia de casamento civil ou determinados direitos, como o de adoptar crianças.

O Governo está a trabalhar para criar um instituto jurídico claro, alterando o Código Civil e o Código de Direito da Família, Makai afirmou, acrescentando que o IM estudou os diplomas similares existentes nos países vizinhos. «Até ao fim deste ano as propostas relativas ao Código Civil serão tornadas públicas e em 2006 serão objecto de debate antes de ganharem forma definitiva e serem apresentadas ao Parlamento em 2007», acrescentou.

Entre os benefícios decorrentes do registo de uma união incluir-se-iam a partilha de certos benefícios sociais, da habitação e de outros bens móveis e imóveis. É ainda provável que sejam reconhecidos direitos em matéria de sucessão por morte. Balázs Pálfi, o apresentador de um programa que trata de questões relacionadas com os homossexuais na Rádio *Petőfi Radió*, afirmou que os grupos de promoção e protecção dos direitos dos homossexuais e dos direitos humanos estão a fazer pressão para que o Estado vá mais longe e autorize os

casamentos entre pessoas do mesmo sexo. «Trata-se de uma questão política, e as próximas eleições gerais [em 2006] poderão prejudicar o diálogo social», afirmou.

Embora a posição da *Fidesz* relativamente a esta questão ainda não seja clara, Péter Gusztos, membro da juventude Democrata Livre (SzDSz) *Újgeneráció* (Nova Geração), afirmou que a intenção de permitir o casamento de pessoas do mesmo sexo deverá, com grande probabilidade, constar do próximo manifesto do SzDSz.

Ele afirmou ser sua esperança que o casamento entre pessoas do mesmo sexo seja permitido pelo novo Código Civil.

TURQUIA: PREOCUPAÇÕES SUSCITADAS PELO NOVO CÓDIGO PENAL DEVERÃO SER OBJECTO DE PONDERAÇÃO

Pela Amnistia Internacional

<http://www.amnestyusa.org/news/document.do?id=80256DD400782B8480256FCD006B8334>

No dia 23 de Março de 2005 a Amnistia Internacional expressou a sua preocupação pelo novo Código Penal turco. Uma das questões suscitadas pela Amnistia Internacional diz respeito à «criminalização das discriminação fundada na orientação sexual».

Nos últimos dias os meios de comunicação social na Turquia têm feito eco das suas preocupações relativamente ao novo Código Penal, que deverá entrar em vigor no dia 1 de Abril. Organismos profissionais como o Conselho de Imprensa e o Sindicato dos Jornalistas Turcos pediram ao Governo que revisse urgentemente o novo diploma, que temem possa vir a restringir a liberdade de imprensa. O Ministro da Justiça, Cemil Cicek, afirmou que o Governo poderá reanalisar o código. A Amnistia Internacional partilha destas preocupações e exorta o Governo a tomar medidas para conformar o direito turco às exigências e padrões dos direitos humanos em matéria de liberdade de expressão.

Embora o novo Código Penal tenha introduzido muitas alterações positivas – em especial no que se refere à eliminação de disposições que discriminavam em função do sexo – contém ainda numerosas restrições a direitos fundamentais. Algumas disposições legais, que as autoridades já invocaram para violar os padrões internacionais em matéria de liberdade de expressão, foram mantidos do antigo Código Penal. Por exemplo, o artigo 159.º, que criminalizava actos que «ofendem a honra ou menosprezam» várias instituições do Estado, e cuja revogação a Amnistia Internacional exigiu várias vezes, mantém-se no artigo 301.º do novo Código Penal, numa secção epigrafada «Crimes contra símbolos da soberania dos Estados e a honra das suas instituições» (artigos 299.º a 301.º). A Amnistia Internacional teme que estas disposições possam ser utilizadas para criminalizar a expressão legítima de desacordo e de opiniões.

Em outras matérias foram introduzidas novas disposições que aparentemente restringem direitos fundamentais. Por exemplo, o artigo 305.º do novo Código Penal criminaliza «actos contra os interesses nacionais fundamentais». A exposição de motivos que acompanhava o projecto de lei, quando ele foi apreciado pelo Parlamento, apresentava como exemplos de actos abrangidos por este preceito, o «fazer propaganda para a retirada dos soldados turcos do Chipre ou a favor da aceitação de uma solução negociada nesta matéria que seja negativa para a Turquia (...) ou, contrariamente à verdade histórica, que afirme que os Arménios foram vítimas de um genocídio após a I Guerra Mundial». A Amnistia Internacional considera que a imposição de uma sanção criminal a qualquer uma destas afirmações – salvo se for destinada a, ou susceptível de, gerar violência imediata – constituiria uma violação dos padrões internacionais em matéria de liberdade de expressão.

Muitas das disposições da nova lei agravam a pena se o «crime» for praticado através da imprensa e admitem a possibilidade de aplicação de penas de prisão aos jornalistas. O Presidente do Conselho de Imprensa, Oktay Eksi, considerou a nova legislação como um «infeliz retrocesso do ponto de vista da liberdade de expressão e de imprensa».

Antecedentes:

O novo Código Penal foi apresentado pelo Governo como um diploma democrático e menos restritivo e apressadamente aprovado no Parlamento em Setembro de 2004 na sequência de pressão feita pela União Europeia. Esta pressão parece ter impedido a realização de uma ampla consulta dos membros da sociedade civil, tal como os organismos de jornalistas e os grupos de promoção e defesa dos direitos humanos, e contribuído para a manutenção dos problemas que afectam a nova legislação.

A Amnistia Internacional está igualmente preocupada com alguns aspectos do Código Penal que não estão relacionados com a liberdade de expressão. Por exemplo, o artigo 122.º do projecto do novo Código Penal, que proíbe a discriminação fundada na «língua, raça, cor, sexo, pensamento político, pensamento filosófico, religião, crença ou outros motivos» foi alterado à última da hora, de modo a remover a «orientação sexual» do respectivo texto. A Amnistia Internacional está assim preocupada pelo facto de a discriminação fundada na orientação sexual não ser objecto de criminalização por parte da nova legislação.

Para além disso, a Amnistia Internacional está ainda preocupada pelo facto de os processos respeitantes a pessoas que praticaram actos de tortura serem sujeitos a prescrição (limites temporais). Embora a nova lei alargue os prazos de prescrição, os julgamentos contra alegados responsáveis por torturas são muitas vezes deliberadamente atrasados e acabam por ser terminados por aplicação das normas relativas à prescrição, contribuindo para a criação de um clima de impunidade. Dada a frequência com que isto acontece, e o facto de a tortura ser considerada uma norma obrigatória do direito internacional geral, a Amnistia Internacional considera que não deveria ser fixado qualquer prazo de prescrição para o crime de tortura.

NOTA DA KAOS GL:

No dia 1 de Abril de 2005 a entrada em vigor do novo Código Penal turco, que deveria ocorrer no dia 1 de Abril de 2005, foi adiada para o dia 1 de Junho de 2005, aguardando aprovação do Parlamento. O Primeiro-ministro turco, Recep Tayyip Erdogan, reconheceu que o seu Governo havia decidido o adiamento por «45 a 60 dias após exigências feitas por algumas instituições».

CELEBRATE – CONFERÊNCIA EUROPEIA PARA AGENTES DA POLÍCIA LGBT

O que é a Celebrate?

A *Celebrate* é uma conferência europeia organizada pela Associação de Polícias Homossexuais (APH) em representação do serviço de polícia britânico. Discursos, reuniões de trabalho e representações dramáticas abordarão um conjunto de questões que vai desde o recrutamento, contratação e desenvolvimento dos agentes e funcionários homossexuais, até à segurança da comunidade e o estabelecimento de parcerias. Detalhes do programa e reuniões de trabalho podem ser encontradas em: <http://www.celebrate.gay.police.uk>.

A Associação de Polícias Homossexuais foi formada em 1990 com vista à promoção da igualdade para os agentes e funcionários da polícia e para melhorar as relações entre a polícia e a comunidade homossexual. Durante os últimos quinze anos o serviço de polícia britânico aprendeu a valorar a contribuição dos seus membros homossexuais e a respeitar as necessidades da comunidade gay em geral. Esta conferência irá avaliar os progressos que foram feitos, quais as boas práticas que podem ser partilhadas com colegas europeus e que desafios futuros se colocam à igualdade dos homossexuais na polícia.

Acreditamos que a medida da verdadeira igualdade consiste na possibilidade de celebrar activamente a diferença, não apenas na sua tolerância ou mesmo respeito. Acreditamos igualmente que é tão importante celebrar o caminho percorrido na direcção da igualdade como celebrar o objectivo a alcançar. Esta conferência irá comemorar a nossa história comum e o nosso futuro conjunto.

Quem deve participar?

A *Celebrate* dirige-se aos agentes e funcionários homossexuais da polícia, responsáveis policiais, formadores policiais em matéria de diversidade e aos grupos comunitários homossexuais que mantêm um interesse estratégico na cooperação com os serviços de polícia na promoção da segurança comunitária ou da qualidade do serviço prestado. A *Celebrate* é um evento de nível europeu e são bem vindos delegados de todos os Estados-Membros.

Onde e quando acontecerá?

A *Celebrate* terá lugar em Londres, Reino Unido, na quinta-feira, dia 30 de Junho, e sexta-feira 1 de Julho de 2005. A conferência principal terá lugar no Centro de Conferência do *Novotel London West*. Detalhes da localização e do local onde ocorrerá a conferência poderão ser encontrados seguindo as ligações disponíveis no nosso *website*: <http://www.celebrate.gay.police.uk>.

No sábado, 2 de Julho de 2005, agentes e funcionários da polícia de toda a Europa juntar-se-ão aos membros da Associação de Polícias Homossexuais uniformizados abrindo a Parada do Orgulho Homossexual através de Londres.

Quanto é que custa?

A *Celebrate* é financiada pela Associação de Polícias Homossexuais em parceria com o serviço de polícia britânico. Porque reconhecemos que os custos excessivos das conferências excluem, muitas vezes, as pessoas que mais necessidade têm de participar, a maior parte das vagas para delegados são gratuitas.

Como me inscrevo?

É fundamental que consigamos reunir um conjunto equilibrado de delegados, de modo que estabeleçamos um conjunto de categorias de participantes com base nos quais iremos distribuir as vagas. Os possíveis delegados deverão dar-nos a conhecer o seu interesse em participar através do nosso *site*. A confirmação do registo será enviada a todos os participantes que sejam admitidos dentro de 4 semanas. Se gostaria de participar na *Celebrate*, por favor preencha o pré-registo disponível na página: <http://www.celebrate.gay.police.uk>.